

CONVITE

Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Registo n.º: 1310 | Data: 26-01-2023 | Processo n.º: 2022/300.10.001/13

EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, POLIDESPOTIVO DA CARRAPATEIRA E IP EM ARRIFANA

O Presidente da Câmara

APROVO

CONVITE

1 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a contratação da **"EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, POLIDESPOTIVO DA CARRAPATEIRA E IP EM ARRIFANA"**, nas condições definidas, no Caderno de Encargos anexo.

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Aljezur

Rua Capitão Salgueiro Maia

8670-005 Aljezur

Telefone: 282990010

Fax: 282990011

Endereço electrónico: geral@cm-aljezur.pt

Sítio na internet: www.cm-aljezur.pt

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara, no âmbito de competência própria.

4 - ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

4.1- Os esclarecimentos e/ou erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri designado para este procedimento.

4.2- Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

4.3- Os esclarecimentos e/ou erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

4.4- Apenas são considerados válidos os esclarecimentos e/ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos anteriormente mencionados.

5 - FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Atendendo ao preço base fixado, o presente procedimento é ao abrigo da Consulta Prévia previsto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

6 - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

6.1 - A proposta deve ser constituída pelos documentos, nos termos previstos no artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão:

- a) Declaração conforme modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) A proposta de preço, constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;
- d) Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- e) Plano de pagamentos.

6.2- Todos os documentos integrantes da proposta, deverão estar datados e devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7 - OUTROS DOCUMENTOS

Deverá o concorrente anexar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, no sentido da entidade adjudicante poder aferir quem tem poderes para obrigar;
- b) No caso, dos documentos serem assinados por procurador, deverá ser anexada procuração que confira a este último podere para o efeito.

8 - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1- A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante (www.acinGov.pt) até às 23:59 horas do **12.º dia** (dias seguidos) a contar do dia seguinte do envio do presente Convite.

8.2- Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado devem retirá-las sempre que pretendam apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

9 – PREÇO BASE

9.1- De acordo com a estimativa de custos prevê-se que o valor máximo do contrato seja de **59.725,00€ (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros)**, com exclusão do IVA.

9.2- No cálculo da estimativa de custos para a fixação do preço base, foram considerados os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestação do mesmo tipo.

10 - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica da contratação pública, da AcinGov, localizada na internet, no sítio www.acingov.pt.

11 - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

12 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator – **o mais baixo preço** - previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12.2. - Em caso de empate no preço da proposta, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) Efetua-se um sorteio de entre as propostas em que se verifica o empate;
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
- c) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- d) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- e) A ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, objeto do sorteio é indicada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13 – NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14 - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - INDICAÇÃO DO PREÇO

A proposta deverá conter o preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluem o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da liquidação. No caso de verificarem divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

16 - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

17 – CAUÇÃO

17.1 – De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução.

17.2 – Nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme previsto na cláusula 34.º do Caderno de Encargos.

18 - REDUÇÃO DO CONTRATO REDUZIDO A ESCRITO

18.1 - Para o presente procedimento será celebrado contrato escrito, nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95.º do CCP. obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

19 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

19.1-O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica da contratação utilizada pela entidade adjudicante, no prazo de **5 dias úteis** após a respetiva notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo que se anexa, devidamente **assinada** pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido Código:
 - i. Registo Criminal da entidade bem como dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, devendo constar no fim a que se destina: **Contratação Pública – Código dos Contratos Públicos**;
 - ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea d) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - iii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Alvará de construção de empreiteiro de Obras públicas, contendo as seguintes autorizações: **1.ª subcategoria da 4.ª categoria.**

19.2- Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta,

desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

19.3- Em caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido ao adjudicatário um prazo de 5 dias para supressão das mesmas.

20 – REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual

20.1 Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar **documento comprovativo de registo no RDBE**, ou o respetivo código de acesso.

20.2- Tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico Central do Beneficiário Efetivo, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º -A – do CCP.

20.3- Ao adjudicatário será concedido um prazo de 5 dias para se pronunciar.

21 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento são constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Convite;
- b) Caderno de Encargos.

22 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2007, de 31 de agosto e respetivas alterações bem como a demais legislação aplicável.

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

F..... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de “..... *(colocar nome da empreitada)*”, obriga-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela preço total de€ *(põe extenso e em algarismos)*, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra indicada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável

- 1- (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento corrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência do procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob, compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código das Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local...(data).....[assinatura ⁽⁴⁾]

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de concorrente ser pessoa singular suprimir a expressão “a sua representada”.

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º(s) 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

F..... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de “..... *(colocar nome da empreitada)*”, obriga-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pelo preço total de€ *(põe extenso e em algarismos)*, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra indicada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável

- 1- (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento corrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência do procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob, compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código das Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local...(data).....[assinatura ⁽⁴⁾]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de concorrente ser pessoa singular suprimir a expressão “a sua representada”.

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º(s) 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) adjudicatário(a) no procedimento de “... (designação ou referência ao procedimento em causa)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55º do Código dos Contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57º.